

## **EDITAL**

### **10º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

### **PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR**

#### **EDITAL Nº 05/2021**

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, com fundamento na Lei Complementar nº 12/93, na Lei Federal nº 11.788/2008, na Resolução CNMP nº 42/2009 e no Ato PGJ nº 473/2014, torna público o processo seletivo para admissão de estagiários de nível superior para o Programa de Estágio não Obrigatório do Ministério Público do Estado do Piauí, destinado a estudantes regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas de ensino superior conveniadas com o MPPI, conforme a legislação aplicável, observadas as disposições constantes no presente Edital.**

**CONSIDERANDO** a Resolução CNMP Nº 220 de 09 de novembro de 2020,

**CONSIDERANDO** o Ato PGJ/PI Nº 1022/2020 de 23 de julho de 2020,

**CONSIDERANDO** art. 7º, do Ato PGJ/PI Nº 473/2014, que trata do estágio remunerado no âmbito do Ministério Público do Estado do Piauí.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Poderão participar do processo seletivo estudantes regularmente matriculados nos seguintes cursos:

**1.1.1. Administração, Arquitetura, Biblioteconomia, Ciências Contábeis, Direito, Engenharia Civil, Jornalismo/Comunicação Social, Psicologia, Serviço Social e Tecnologia da Informação.**

1.2. São pré-requisitos para admissão como estagiário do MP/PI:

- Ser aprovado em processo seletivo promovido pela instituição;
- Estar devidamente matriculado e com frequência regular em curso de educação superior oferecido pelas Instituições de Ensino conveniadas com o MP-PI até a data da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE).
- Comprovar, no momento da convocação pelo Ministério Público do Estado do Piauí, estar cursando do 5º ao 9º períodos dos cursos que possuem matriz curricular de dez semestres, do 4º ao 7º períodos dos cursos com matriz curricular de oito semestres, ou que já tenham completado 50% da carga horária de disciplinas para cursos em regime de crédito;
- Outras exigências expressas na regulamentação pertinente.

1.3. Acadêmicos que já possuem vínculo de Estágio Não Obrigatório com o Ministério Público do Estado do Piauí, ainda que ingressem por meio de nova seleção, somente poderão permanecer por até 02 (dois) anos, incluídos todos os vínculos, exceto no caso de ingressarem como acadêmicos de curso superior diferente do que deu início ao vínculo e, mesmo assim, deverão renovar todas as comprovações exigidas no subitem 1.2, deste edital.

1.4. A Seleção Pública será regida por este edital, por outros normativos específicos, pela **Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Estágio** e será realizada sob a coordenação do **Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF) MPPI**.

## 2. DAS VAGAS

2.1. Este processo seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva para possíveis vagas que surgirem no decorrer da vigência do concurso, para atender às demandas do Ministério Público do Estado do Piauí, conforme **Anexo II** deste edital.

2.2. Fica reservado o percentual de **10% (dez por cento)** das vagas que surgirem durante a validade da seleção para os estudantes **portadores de deficiência** que, no momento da inscrição na Seleção Pública, declararem tal condição e cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadores, nos termos da legislação vigente, vindo o primeiro candidato classificado como deficiente a ocupar a 5ª vaga ofertada para a unidade de lotação e curso a que concorre e as demais vagas para deficiente obedecerão o percentual estabelecido neste subitem, nos termos e definições do Decreto nº 3.298/1999.

2.3 Fica reservado o percentual de **30% (trinta por cento)** das vagas que surgirem durante a validade da seleção para os estudantes autodeclarados **negros** quando da inscrição na Seleção Pública, nos termos da Resolução CNMP N° 217/2020 e Ato PGJ/PI N° 1026/2020.

2.4. Não preenchidas por estudantes do sistema descrito nos itens 2.2 e 2.3, as vagas reservadas serão destinadas aos demais candidatos habilitados, com a estrita observância da ordem de classificação no processo seletivo.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição na Seleção Pública deverá ser feita por meio de formulário *on line*, disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.mppi.mp.br/seletivo-estagiarios/2021>, a partir das 8h (oito horas) do primeiro dia de inscrição até as 23:59h (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia de inscrição, conforme definido no Cronograma da Seleção, **Anexo I**, deste edital. No ato da inscrição, o candidato deverá optar pela comarca de lotação para a qual pretende concorrer, conforme disponibilidade do **Anexo II**, deste edital;

3.2. Preenchido o formulário, será gerado boleto bancário no valor de R\$ 40,00, que deverá ser pago impreterivelmente até o último dia determinado para pagamento do boleto de inscrição, conforme data estabelecida no **Anexo I**, deste edital;

3.3. As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição serão de sua inteira responsabilidade, possuindo o Ministério Público do Estado do Piauí o direito de, na forma da lei, excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados inverídicos.

3.4. O Ministério Público do Estado do Piauí não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

3.5. Terão direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição:

a) candidatos com deficiência;

b) doadores regulares de sangue;

c) doadores de medula óssea;

d) candidatos inscritos no Cadastro Único (CadÚnico, conforme o Decreto n. 6.593/2008 e o Decreto n. 6.135/2007) como integrantes de família hipossuficiente.

3.5.1. O candidato que quiser solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá acessar o endereço eletrônico <https://www.mppi.mp.br/seletivo-estagiarios/2021>, devendo preencher formulário de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição. Nos casos especificados nos **subitens 3.5.2, 3.5.3, 3.5.4 e 3.5.6**, o candidato deve anexar, os documentos comprobatórios do direito pleiteado no que concerne ao tipo de sua isenção, até o dia previsto no Cronograma de Execução - **Anexo I**, deste edital.

3.5.2. O **candidato com deficiência** que desejar obter isenção da taxa de inscrição e/ou concorrer como cotista, deverá encaminhar à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, na data estabelecida no **Anexo I**, deste edital, para o endereço eletrônico <https://www.mppi.mp.br/seletivo-estagiarios/2021>, cópia de documento oficial de identidade, com foto e do laudo médico detalhado,

expedido no prazo máximo de **12 (doze) meses anteriores à publicação deste edital**, em que conste, expressamente, a especificação da deficiência e seu enquadramento na previsão do art. 4º e seus incisos, do Decreto n. 3.298, de 20/12/1999;

3.5.3. O **doador de sangue** que desejar obter isenção da taxa de inscrição deverá encaminhar à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, na data estabelecida no **Anexo I**, deste edital, para o endereço eletrônico <https://www.mppi.mp.br/seletivo-estagiarios/2021>, declaração de efetivo doador expedida pelo órgão competente, no qual conste, no mínimo, **três doações voluntárias** de sangue no período compreendido realizada no período de 1(um) ano antes da data final da inscrição no Processo Seletivo, nos termos da **Lei Estadual nº 5268/2002**;

3.5.4. O **doador de medula óssea** que desejar obter isenção da taxa de inscrição deverá encaminhar à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, na data estabelecida no **Anexo I** deste edital, para o endereço eletrônico <https://www.mppi.mp.br/seletivo-estagiarios/2021>, declaração de efetivo doador expedida pelo órgão competente, na qual conste a realização de, pelo menos, uma doação, nos termos da **Lei Estadual nº 5397/2004**;

3.5.5. O **candidato negro** que desejar concorrer como cotista deverá enviar à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, na data estabelecida no **Anexo I**, deste edital, para o endereço eletrônico <https://www.mppi.mp.br/seletivo-estagiarios/2021>, declaração, conforme modelo do **Anexo IV**;

3.5.6. O candidato que desejar concorrer como **hipossuficiente** deverá preencher e enviar à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, na data estabelecida no **Anexo I**, deste edital, para o endereço eletrônico <https://www.mppi.mp.br/seletivo-estagiarios/2021>, declaração de que é membro de família de baixa renda (declaração de hipossuficiência), **Anexo V**, e Certidão de inscrito no Cadastro Único – CadÚnico contendo o número do NIS, nos termos do Decreto Nº 6.135/2007;

3.5.7. As documentações enviadas serão analisadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, que poderá solicitar auxílio de equipe multiprofissional da Coordenadoria de Perícias e Pareceres Técnicos do MPPI ou outro especialista que melhor possa auxiliar a análise das solicitações;

3.5.8. O candidato que tiver seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido deverá, para ter sua inscrição efetivada, efetuar o pagamento do boleto, conforme prazo expresso no **Anexo I**, deste edital;

3.5.9. O **candidato travesti ou transexual** que desejar atendimento pelo nome social e que ainda não possui os documentos oficiais retificados com seu nome, poderá solicitá-lo pelo e-mail [seletivoestagiarios2021@mppi.mp.br](mailto:seletivoestagiarios2021@mppi.mp.br), na data apazada no **Anexo I**, deste edital. O Candidato nessa situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil, no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social enviado no endereço eletrônico/email será utilizado em toda comunicação pública da seleção, quando necessária a identificação dos candidatos.

3.5.10. A documentação exigida neste edital, para fins de quaisquer direitos dos candidatos e que não for apresentada dentro do prazo nele determinado, ou que estiver fora das suas exigências, ensejará o

indeferimento do pedido.

#### 4. DA SELEÇÃO

4.1. O Seleção Pública será composta de **análise curricular**, conforme **Anexo II**, deste edital, a fim de aferir o desempenho acadêmico do candidato.

4.2. Compete ao candidato acompanhar as publicações referentes ao processo seletivo, inclusive eventuais alterações do disposto neste edital, não havendo outras formas oficiais de divulgação dessas informações;

4.3. O candidato deverá comunicar a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, pelo e-mail [seletivoestagiarios2021@mppi.mp.br](mailto:seletivoestagiarios2021@mppi.mp.br), se o e-mail informado na inscrição for alterado no decorrer da vigência do Processo Seletivo, sendo válido para todas as comunicações pessoais referentes a esta Seleção Pública, entre a Comissão Organizadora do Processo Seletivo e o candidato;

4.4. Será eliminado da Seleção Pública o candidato que se utilizar de meios ilícitos para obter vantagens na Seleção Pública;

#### 5. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Somente poderá se inscrever na Seleção Pública regida por este edital o candidato que:

a) tenha Índice de Rendimento Acadêmico não inferior à média 7,0 (sete), comprovado por meio do histórico acadêmico;

b) Não tenha sido reprovado, ao longo de toda a vida acadêmica em mais de 01(uma) disciplina, salvo se por motivo de saúde, comprovado por laudo/atestado médico que deverá ser apresentado no ato da inscrição.

5.2. Os candidatos que se inscreverem sem que cumpram esses requisitos serão afastados da Seleção Pública sem direito a ressarcimento do valor de inscrição.

5.3. São pré-requisitos obrigatórios para inscrição apenas os mencionados nas alíneas **a** e **b**, do **subitem 5.1**, sendo os demais componentes curriculares utilizados apenas para classificação dos candidatos na Seleção Pública. Porém todos os documentos referentes ao **Anexo III**, que o candidato desejar apresentar, deverão ser encaminhados no ato da inscrição.

#### 6. DA CLASSIFICAÇÃO, DO RESULTADO E DO RECURSO

6.1. Serão considerados classificados todos os candidatos que cumprirem as exigências estabelecidas no subitem 5., deste edital;

6.2. A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos na prova curricular, considerando a soma do Índice de Rendimento Acadêmico + pontos por Monitoria + Publicação de Artigos Científicos na Área do Curso Superior + Serviço Voluntário no MPPI por mais de 06 meses consecutivos + Iniciação Científica + Cursos, conforme **ANEXO III**;

6.3. O resultado da Seleção Pública será divulgado no endereço eletrônico do Ministério Público do Estado do Piauí e no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Piauí;

6.4. Ocorrendo empate na classificação, será imediatamente classificado e admitido, prioritariamente, na ordem, o candidato que:

- a) possuir maior Índice de Rendimento Acadêmico;
- b) obtiver maior pontuação nos demais itens curriculares;
- c) não tiver reprovado nenhuma disciplina durante o curso superior;
- d) tiver maior idade, considerados meses e dias;

6.5 O resultado será publicado por curso e por comarca de lotação, considerando a opção de lotação dos candidatos;

6.6 Os candidatos cotistas aprovados terão seus nomes publicados na lista da ampla concorrência e em lista específica.

## **7. DA CONVOCAÇÃO**

7.1. Os candidatos aprovados serão convocados por meio de Portaria da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, a ser publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Piauí;

7.2. É responsabilidade do candidato fornecer, no ato da inscrição, nos campos apropriados, endereço eletrônico para recebimento de comunicados, bem como manter atualizada essa mesma informação e acompanhar, durante toda a vigência de validade da Seleção Pública, as publicações oficiais do MPPI;

7.3. O candidato que não atender à convocação no período de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da portaria de convocação, será considerado desistente, ficando excluído definitivamente da lista de classificados.

## **8. DA ADMISSÃO**

8.1. A inclusão no Programa de Estágio Não Obrigatório de estudante aprovado na Seleção Pública e convocado ocorrerá mediante a inserção em sistema próprio do Ministério Público do Estado do Piauí dos seguintes documentos, que deverão ser enviados em um único arquivo, em formato PDF, por e-mail ([estagiariosmp@mppi.mp.br](mailto:estagiariosmp@mppi.mp.br)):

- a) Ficha Cadastral, à qual deve ser anexada 1(uma) fotografia 3x4;
- b) Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização do estágio;
- c) Declaração de não acumulação de atividades, comprovando que não exerce qualquer atividade concomitante em qualquer ramo do Ministério Público da União, em Órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos órgãos de classe;
- d) Declaração de parentesco ou não com Membro, Servidor ou qualquer colaborador que esteja ligado ao Ministério Público;

- e) Temo de responsabilidade, informando que tem conhecimento das informações que serão transmitidas no início de estágio;
- f) Declaração de matrícula na Instituição de Ensino, devidamente assinada pelo setor responsável, indicando a matrícula na IES e o período no qual o estudante se encontra (não deve ser o atestado de matrícula);
- g) Histórico escolar do curso original, detalhado e atualizado;
- h) Cópia da Carteira de Identidade e CPF (ou Carteira de Motorista);
- i) Cópia do Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral (cópia da guia de comprovação de votação ou certidão emitida pelo site do TSE);
- j) Cópia da Carteira de Reservista Militar (para homens);
- k) Cópia de Comprovante de abertura de conta bancária. A conta deve ser aberta no **Banco Bradesco** e o tipo de conta deve ser **SALÁRIO**;
- l) Cópia de Comprovante de endereço.

8.2 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, após a convocação, deverão apresentar-se à Coordenadoria de Perícias e Pareceres Técnicos, no MPPI, munidos de Laudo Médico original ou cópia autenticada, expedido nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de convocação, para que possa ser averiguada sua condição de deficiente;

8.3 Caso a equipe multiprofissional da Coordenadoria de Perícias e Pareceres Técnicos do MPPI não considere o candidato como portador de deficiência, por termos da legislação vigente, passará o candidato a figurar apenas na lista de ampla concorrência;

8.4. Após a entrega de toda a documentação descrita no item 8.1, a Coordenadoria de Recursos Humanos por meio da Seção de Estágios, expedirá Termo de Compromisso de Estágio, firmado em 3 (três) vias assinadas pelo futuro estagiário, se maior, ou seu representante ou assistente legal, se menor de 18 (dezoito) anos, pela Instituição de Ensino e pelo representante do MPPI (assinada por meio eletrônico do Sistema SEI), ficando cada um dos subscritores com uma via do referido termo;

8.5. A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 8.1 ou incompatibilidade destes com as informações prestadas pelo candidato levarão a sua eliminação da Seleção Pública;

8.6. Não será admitido como estagiário candidato que esteja a menos de 05 (cinco) meses de conclusão do curso superior para a vaga que concorre;

8.7. O candidato que desistir formalmente do estágio será excluído de imediato da lista de classificação;

8.8. Será considerado desistente o candidato classificado que não iniciar o estágio após 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação da Portaria de sua nomeação;

8.9 O prazo disposto no item 8.8 poderá ser prorrogado, a critério da Coordenadoria de Recursos Humanos por meio da Seção de Estágios, por motivo de doença do estagiário, devidamente justificada por atestado médico.

## **9. DA VALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA**

9.1. O processo seletivo terá validade de **01 (um) ano**, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Piauí, podendo ser prorrogado uma única vez e por igual período.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes à Seleção Pública, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Piauí e no site do MPPI.

10.2. A carga-horária do estágio será de 05 (cinco) horas diárias, realizadas entre 8 horas e 13 horas, de segunda-feira a sexta-feira;

10.3. Fica assegurado ao estudante integrante do Programa de Estágio Não Obrigatório do MPPI:

- a) realização de estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;
- b) recebimento de bolsa de estágio mensal no valor de um salário mínimo;
- c) recebimento de auxílio-transporte no valor de R\$ 145,20 (cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos) por mês;
- d) seguro contra acidentes pessoais, conforme a legislação pertinente.
- e) obtenção de Certificado de Realização de Estágio Não Obrigatório, ao final do estágio, se bem avaliado.

10.4 O aproveitamento da carga horária de Estágio Não Obrigatório para fins de cumprimento de carga-horária de estágio curricular fica a critério da instituição de Ensino Superior à qual o aluno é vinculado, cabendo à Coordenadoria de Recursos Humanos por meio da Seção de Estágios somente a emissão de certidão de carga horária de estágio cumprida e avaliação de desempenho de estágio emitida e validada pelo supervisor imediato, não alterando o vínculo de Estágio Não Obrigatório junto ao MPPI.

10.5 O estagiário que desejar ingressar no Programa de Estágio Obrigatório (não remunerado) deste Ministério Público deve solicitar o desligamento do Programa de Estágio Não Obrigatório, não sendo permitido manter, durante o período de estágio no Ministério Público do Estado do Piauí, vínculo de estágio, inclusive com outras instituições.

10.6. Compete à Coordenadoria de Recursos Humanos por meio da Seção de Estágios a escolha do local de exercício do estágio e modalidade do estágio, se remoto ou presencial, nos termos do Ato PGJ/PI N° 1022/2020, sendo as oportunidades de estágios ofertadas conforme a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como à conveniência e necessidade do Ministério Público do Estado do Piauí.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Estágio.



## **ANEXO I**

### **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

Evento	Data
Publicação do edital	24/02/21
Prazo para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	01 e 02/03/2021
Prazo para envio de Documentação para candidatos cotistas	01 e 02/03/2021

Prazo de Solicitação de Inscrição	01 a 08/03/2021
Resultado das solicitações de isenção de pagamento da taxa de inscrição	05/03/2021
Prazo final para pagamento da taxa de inscrição para todos os candidatos (último prazo)	10/03/2021
Resultado preliminar das inscrições dos candidatos aptos a concorrerem às vagas como PCD	12/03/2021
Interposição de Recurso contra o resultado preliminar das inscrições dos candidatos aptos a concorrerem às vagas como PCD (online)	13 e 14/03/2021
Resultado da interposição de Recurso contra o resultado preliminar das inscrições dos candidatos aptos a concorrerem às vagas como PCD (online)	16/03/2021
Resultado Provisório ( <b><i>data provável</i></b> )	19/03/2021
Prazo para interposição de Recursos contra o Resultado Provisório	22 e 23/03/2021
Divulgação do Resultado dos Recursos contra o Resultado Provisório	29/03/2021
Publicação do Resultado Final da Seleção Pública ( <b><i>data provável</i></b> )	29/03/2021

## ANEXO II

### UNIDADES PARA CADASTRO DE RESERVA

ÁREA	COMARCAS
Administração	Teresina
Arquitetura	Teresina

Biblioteconomia	Teresina
Ciências Contábeis	Teresina
Direito	Campo Maior, Corrente, Floriano, Oeiras, Parnaíba, Picos, Piri-piri, Água Branca, Alto Longá, Altos, Amarante, Avelino Lopes, Barras, Batalha, Beneditinos, Bom Jesus, Buriti dos Lopes, Canto do Buriti, Castelo do Piauí, Cocal, Cristino Castro, Demerval Lobão, Elesbão Veloso, Esperantina, Fronteiras, Gilbués, Guadalupe, Inhuma, Itainópolis, Itaueira, Jaicós, Jerumenha, Luís Correia, Luzilândia, Miguel Alves, Padre Marcos, Palmeirais, Paulistana, Pedro II, Pio IX, Piracuruca, Porto, Regeneração, São João do Piauí, São Miguel do Tapuio, São Pedro, São Raimundo Nonato, Simões, Simplício Mendes, União, Uruçuí, Valença do Piauí, Angical do Piauí, Anísio de Abreu, Antônio Almeida, Aroazes, Arraial, Barro Duro, Bertolândia, Bocaina, Campinas do Piauí, Capitão de Campos, Caracol, Conceição do Canindé, Cristalândia, Curimatá, Eliseu Martins, Francinópolis, Ipiranga do Piauí, Isaías Coelho, Joaquim Pires, Landri Sales, Manoel Emídio, Marcolândia, Marcos Parente, Matias Olímpio, Monsenhor Gil, Monte Alegre, Nazaré do Piauí, Nossa Senhora dos Remédios, Paes Landim, Parnaguá, Pimenteiras, Redenção do Gurgueia, Ribeiro Gonçalves, Santa Cruz do Piauí, Santa Filomena, São Félix, São Gonçalo do Piauí, Socorro do Piauí, Várzea Grande e Teresina.
Engenharia Civil	Teresina
Jornalismo / Comunicação Social	Teresina
Psicologia	Teresina
Serviço Social	Teresina
Tecnologia da Informação	Teresina

### ANEXO III

### TABELA DE PONTUAÇÃO DE ANÁLISE CURRICULAR

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR DOCUMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Índice de Rendimento Acadêmico <b>(IRA)</b> no Histórico Escolar	10,0 (dez pontos) Pontuação do <b>IRA</b> , considerada até a segunda casa decimal	10,0 (dez pontos)
Monitoria em Disciplina da Área do Curso Superior <b>(M)</b>	3,0 (três pontos)	3,0 (três pontos)
Bolsa de Iniciação Científica na Área do Curso Superior <b>(BIC)</b>	3,0 (três pontos)	3,0 (três pontos)
Publicação de Artigos Científicos na Área do Curso Superior <b>(AC)</b>	0,5 (cinco décimos)	3,0 (três pontos)
Certificado de Serviço Voluntário no MPPI por no mínimo 06 meses consecutivos <b>(SV)</b>	1,0 (um ponto)	1,0 (um ponto)
Certificado de Curso da área fim com carga-horária igual ou superior a 30 horas <b>(C30)</b>	0,50 (cinco décimos)	1,0 (um ponto)
<b>PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA</b>	Índice de Rendimento Acadêmico <b>(IRA)</b> + Monitoria <b>(M)</b> + Bolsa Iniciação Científica <b>(BIC)</b> + Publicação de Artigo Científico <b>(AC)</b> + Serviço Voluntário <b>(SV)</b> + Cursos <b>(C)</b> = Pontuação Final <b>(PF)</b>	<b>IRA + M + BIC + AC + SV</b> <b>BIC + C = PF</b>

## **ANEXO IV**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS NEGROS**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, DECLARO, nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição na Seleção Pública para Estagiários do Ministério Público do Estado do Piauí, que sou cidadão (ã) afrodescendente, identificando-me como de cor \_\_\_\_\_ (negra ou parda), pertencente à raça/etnia negra. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

Cidade, data.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do (a) candidato (a))

## **ANEXO V**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS HIPOSSUFICIENTES**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, DECLARO, nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição na Seleção Pública para Estagiários do Ministério Público do Estado do Piauí, que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n. 6.135/2007.

Cidade, data. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

Cidade, data.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do (a) candidato (a))

Teresina, 24 de fevereiro de 2021.

**CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA**  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA



Documento assinado eletronicamente por **CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA**,



**Procuradora-Geral de Justiça**, em 24/02/2021, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0059213** e o código CRC **FD93BC46**.

---